

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 26-05-2020 À 29-05-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/05/20 A 23/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	LONDRINA	25/05/20 A 25/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CHAVANTES-SP	27/05/20 A 27/05/20	LEVAR PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DOENTE PARA A FAMÍLIA QUE FOI LOCALIZADA	R\$ 40,00
SAMUEL DE BRITI	MOTORISTA	CHAVANTES-SP	27/05/20 A 27/05/20	LEVAR PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DOENTE PARA A FAMÍLIA QUE FOI LOCALIZADA	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	27/05/20 A 27/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/05/20 A 28/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/05/20 A 29/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/05/20 A 29/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/05/20 A 29/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	29/05/20 A 29/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/05/20 A 31/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 07/05/20 A 07/05/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	07/05/20 A 07/05/20	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.  
VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Prefeito Municipal

Silvanetti Aparecida Ribeiro  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.  
VALOR: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora.  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Prefeito Municipal

Juliana Oliveira Duarte Guerra  
CONTRATADA

27/05/2020: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI  
Rua Marcionílio Reis Serra, 803 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-1272 - E-mail: civelrjp@gmail.com

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Cezar Vicentini, Juiz de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto este edital de citação, expedido nos autos de USUCUPIÃO, autuado neste Juízo sob nº: 0000703-62.2020.8.16.0145 em que figura como requerente **SIMONE SANCHES**, brasileira, casada, oleira e do lar, portadora do RG/SP 37793779-4 e CPF 056047639-69, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n. (olaria), distrito de Triolândia, neste Município de Ribeirão do Pinhal/PR, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente os herdeiros da pessoa cujo nome está registrado o imóvel, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, terceiros ausentes e certos e desconhecidos, sucessores e herdeiros, e ainda os herdeiros e sucessores, que ficam os mesmos **CITADOS** para querendo contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Tendo o imóvel usucapiendo a seguinte descrição: *"Um Lote de Terreno Urbano, com a área de 2.130,00m2 (dois mil cento e trinta) metros quadrados, situado no Distrito Administrativo de Triolândia, Município de Ribeirão do Pinhal/PR, contendo uma casa de alvenaria coberta de telhas com aproximadamente 70,00m2, e um barracão rústico com instalação de olaria, possuindo a área os limites e confrontações dentro do seguinte roteiro: 'inicia-se a descrição deste terreno no ponto 01, de coordenadas N 7.396.492,05m e E 563.157,34m; deste segue confrontando com a Rua São Paulo, com azimute de 162°48'09" por uma distância de 30,00m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.396.463,39m e E 563.166,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Adauto Heu e outros, com azimute de 252°48'09" por uma distância de 71,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.396.442,39m e E 563.098,38m; deste segue com azimute de 342°48'09" por uma distância de 30,00m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.396.471,05m e E 563.089,51m; deste segue confrontando com a Avenida Paraná, com azimute de 72°48'09" por uma distância de 71,00m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição."* Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2020.

*Júlio Cezar Vicentini*  
Magistrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

ENFERMEIROS  
ELIANE DA LUZ FURTADO  
JULIANA OLIVEIRA DUARTE  
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM  
GRAZIELLA APARECIDA GOMES  
SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO  
EMERSON NACHBAR  
JOÃO ERICK ARAÚJO

ITEM	QNT PROFISSIONAIS	HRS TRABALHADAS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/SERVIÇOS	VLR HORA
1	2	40	ENFERMEIROS	R\$ 19,90
2	4	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73

ENFERMEIROS: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora;

TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.  
Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020 no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora para os ENFERMEIROS, R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 26 de maio de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Bandeirantes - PR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	71.383.491,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.383.491,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.383.491,65	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.774.735,67	2,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	4.283.009,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	4.068.859,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.854.708,55	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  
**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

  
**Daniel Gustavo Silva**  
PRESIDENTE

  
**Isaias Gomes da Silva Junior**  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JOÃO ERICK ARAÚJO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.  
VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Prefeito Municipal

João Erick Araújo  
CONTRATADO

**Câmara Municipal de Bandeirantes - PR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	140.062,95	149.799,32	162.327,45	141.828,96	143.043,69	143.195,08	141.512,09	182.640,27	140.729,31	141.977,88	145.452,04	142.166,63	1.774.735,67	0,00
Pessoal Ativo	131.643,19	140.748,08	149.224,20	133.093,46	134.308,19	134.459,58	132.776,59	169.537,02	131.993,81	133.242,38	136.716,54	133.431,13	1.661.174,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.340,88	118.001,70	127.122,77	110.992,03	112.127,29	112.203,41	110.650,63	139.542,26	109.884,42	111.115,10	114.407,23	111.321,74	1.386.709,46	0,00
Obrigações Patronais	22.302,31	22.746,38	22.101,43	22.101,43	22.180,90	22.256,17	22.125,96	29.994,76	22.109,39	22.127,28	22.309,31	22.109,39	274.464,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.419,76	9.051,24	13.103,25	8.735,50	8.735,50	8.735,50	8.735,50	13.103,25	8.735,50	8.735,50	8.735,50	8.735,50	113.561,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.419,76	9.051,24	13.103,25	8.735,50	8.735,50	8.735,50	8.735,50	13.103,25	8.735,50	8.735,50	8.735,50	8.735,50	113.561,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	140.062,95	149.799,32	162.327,45	141.828,96	143.043,69	143.195,08	141.512,09	182.640,27	140.729,31	141.977,88	145.452,04	142.166,63	1.774.735,67	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													71.383.491,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													71.383.491,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.774.735,67	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.283.009,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.068.859,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.854.708,55	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

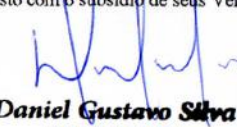
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

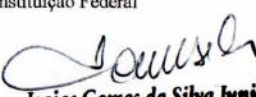
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

  
**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

  
**Daniel Gustavo Silva**  
PRESIDENTE

  
**Isaias Gomes da Silva Junior**  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

**Câmara Municipal de Bandeirantes - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) - (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)</b>	457.205,05	0,00	0,00	0,00	0,00	457.205,05	0,00	0,00	457.205,05
Recursos Ordinários	457.205,05	0,00	0,00	0,00	0,00	457.205,05	0,00	0,00	457.205,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,91	-22.272,91	0,00	0,00	-22.272,91
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,91	-22.272,91	0,00	0,00	-22.272,91
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	457.205,05	0,00	0,00	0,00	22.272,91	434.932,14	0,00	0,00	434.932,14

  
**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

  
**Daniel Gustavo Silva**  
PRESIDENTE

  
**Isaias Gomes da Silva Junior**  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.387], Câmara Municipal de Bandeirantes - PR

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme convocação, ofício nº 146/2020, para cargo de “Agente de Serviços Gerais”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1082 em 14/03/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, classificada em 39º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2020

Divisão de Recursos Humanos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme convocação, ofício nº 173/2020, para cargo de “Nutricionista”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1084 em 21/03/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata **CIBELY MARIA GONÇALVES**, classificada em 2º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2020

Divisão de Recursos Humanos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme convocação, ofício nº 175/2020, para cargo de “Professor Educação Infantil 40 horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1084 em 21/03/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata **BRUNA RODRIGUES PEREIRA FURLANETO**, classificada em 73º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2020

Divisão de Recursos Humanos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme convocação, ofício nº 171/2020, para cargo de “Médico Clínico Geral 20 Horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1084 em 21/03/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata **ISABELLA CAROLINE BIZZANI**, classificada em 13º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2020

Divisão de Recursos Humanos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme convocação, ofício nº 153/2020, para cargo de “Professor 20 horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1082 em 14/03/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata **TALYANA MARIA CASTELLAR**, classificada em 103º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2020

Divisão de Recursos Humanos